

RESOLUÇÃO N. 022/88, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária, usando de suas prerrogativas e atribuições legais decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- O valor da verba de representação do presidente da câmara municipal de Januária, a partir de 01 de janeiro de 1989, será de Cz\$ 384.000,000 (trezentos e oitenta e quatro mil cruzados) mensais.

Artigo 2º- O valor da verba de representação do presidente da câmara municipal de Januária será reajustado mensalmente com base na variação da unidade referência de preço- URP ou outro índice que vier a ser adotado pelo governo federal para reajustes salariais.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal para 1989.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação e seus efeitos considerados a partir de 01 de janeiro de 1989.

Câmara Municipal de Januária, 26 de dezembro de 1988.

Valfredo Figueiredo – Presidente

José Raimundo Viana – Secretário.